



## CONSELHO DA COMUNIDADE

COMARCA  
DE FAXINAL

### **1. Apresentação:**

Esta proposta trata-se de uma parceria entre PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ local, neste ato representado por Gresieli Taise Ficanha, Juíza de Direito da Comarca de Faxinal; conjuntamente com o Conselho da Comunidade aqui representado por Gabriela Valentina Galvão Haider de Almeida.

O trabalho será realizado pelos profissionais de assistência social -----, psicólogo -----,

**Objetivo Geral:** Responsabilizar homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulheres, cujos processos de medidas protetivas e ações penais tramitam nesta Comarca.

**Objetivos Específicos:** 1- Conscientização do ofensor visando diminuir as consequências psicossocial que esses atos causam nas vítimas de agressões; 2- Diminuição dos casos de reincidência, que causam grande impacto nos procedimentos jurídicos; 3- Levar entendimento sobre os tipos de violência contemplados na lei nº 11.340/06 e as possíveis consequências no âmbito familiar; 4- contribuir para o crescimento nas formações acadêmicas, pois será coletado dados das intervenções e seus resultados, podendo assim serem disponibilizados e usados em pesquisas e trabalhos acadêmicos.

**O público alvo:** jurisdicionados envolvidos nos crimes praticados no âmbito da violência doméstica e familiar na comarca de Faxinal-PR.

### **2- Contextualização:**

O projeto foi criado afim de evitar as reincidências dos casos de violência doméstica e melhorar o convívio familiar, bem como diminuir e eliminar o comportamento violento no âmbito familiar. O projeto consiste não só diminuir a reincidência, mas também para que seja revisto esse modelo de comportamento. Este projeto será em formato de grupos de reflexão com a participação em dinâmicas e que não

cause eventual prejuízo a realização de outras ações, que acontecerá em 06 (seis) reuniões durante aproximadamente 3 (três) meses, podendo ser alterado de modo a acrescentar ou diminuir os encontros.

Os trabalhos divididos por turmas, ocorrerão preferencialmente a cada quinze dias, podendo ser alterado a depender do que for se apresentando ao longo das semanas. E sendo possível se necessário mais de uma turma por ciclos de trabalho.

As reuniões serão coordenadas e preparadas por um psicólogo, um assistente social, um profissional na área de direito, pelos Magistrados e demais autoridades da Comarca. Também poderão compor a equipe estagiários de graduação e pós-graduação indicados pelos demais participantes. Entre os cooperadores será feita a escolha do coordenador para atuar em cada uma das turmas existente.

As turmas serão com aproximadamente de 15 autores do fato, encaminhados pela Vara Criminal da Comarca de Faxinal, que atende três municípios e seus distritos.

Todo encontro terá ficha de presença e ao final de cada turma, os cooperadores deverão se reunir para fazer a avaliação do projeto e a decorrência de alguma situação ou correção a ser implementada à turma seguinte e aos encontros seguintes.

### **3- Das Atribuições:**

Para a consecução do objeto estabelecido neste Termo de Cooperação constituem atribuições:

#### **I- DO PODER JUDICIÁRIO:**

- a) Inserir os autores do fato no programa através de medida cautelar diversa da prisão, condição estabelecida em suspensão condicional do processo, ou condição diversa estabelecida em regime aberto a pena restritiva de direito, através das Varas Criminais e de Execução Penal;
- b) manter contato com os cooperadores que delas necessitarem;
- c) orienta e ministrar palestras e participar das reuniões com os autores dos fatos, caso seja visto a necessidade.

- d) notificar os autores dos fatos, sobre as reuniões, início e encerramento de turmas, notificar sobre as justificativas do não comparecimento nas reuniões;
- e) fornecer os nomes a serem incluídos no grupo, observando as datas de audiências ou da decisão que determina a inclusão do autor;
- f) destinar local para arquivar cópias e documentos dos participantes do grupo, em pastas e separadamente, incluindo a lista de presença das reuniões.

## II- DO GRUPO COOPERADOR

- a) Organizar o espaço utilizado para as reuniões e lanche que será servido nas reuniões;
- b) Levar ao conhecimento do Poder Judiciário algum problema que seja identificado durante as reuniões ministradas por servidor;
- c) Indicar profissionais que irão ministrar as palestras, que seja ao menos um em cada reunião por turma, abordar o tema escolhido;
- d) Coordenar as turmas dos autores, escolher um membro da equipe para essa função;
- e) Atualizar os dados pessoais dos autores e manter as listas de presença atualizada para qualquer eventualidade que seja necessário o contato com o autor;
- f) Identificar quaisquer eventualidade ou situação problemas, e levar ao conhecimento do Magistrado e do Poder Judiciário;
- g) Anotar ato de inconveniência ou transtorno do infrator, quanto ao comportamento do mesmo;
- h) Participação de todos os membros das reuniões para cunho de organizacional e avaliativo da mesma;
- i) Manter atualizado as listas de presença e ausência dos autores;
- j) Respeitar e cumprir todas as leis e diretrizes exigidas;

- 1) A Lei Maria da Penha: seu histórico, implementação e suas funções;

- 2) A saúde masculina, saúde sexual e reprodutora, saúde mental e comportamental, abordagem de temas como consumo de álcool bem como de outras drogas;
- 3) Os valores sociais, sexuais e emocionais das relações domésticas e familiares, bem como o papel familiar, estereótipos de gênero;
- 4) As raízes históricas e suas consequências psicológicas e sociais;
- 5) Valores essenciais à convivência, a direitos e deveres como cidadão, o respeito mútuo, o uso da liberdade, o diálogo e formas não violentas de resolver conflitos;
- 6) Impacto sobre as crianças e adolescentes num contexto de violência;
- 7) Ciclo de violência, responsabilidade e autocontrole, necessidade de poder e controle da vítima;
  
- 8) Desnaturalização da violência, abordagem crítica sobre perspectiva de gênero e contemplação aos direitos humanos. No início das atividades de cada novo grupo, será necessária reunião com a equipe para avaliar e debater sobre as demandas e as assertivas do trabalho que foram desenvolvidas.

A equipe deverá formular questionários a serem respondidos pelos autores, com intuito de traçar um histórico de violências. Realizar um estudo de campo no primeiro encontro para analisar como os autores recebem e percebem o motivo que os levou até ali e conhecer suas impressões sobre a participação.

## **6- Metodologia**

### **6.1 autores:**

Projetar a compreensão e a conscientização das ações do autor a partir de bases psíquicas e sociais, a modo de responsabilizar por seus atos, informar sobre os procedimentos em relação à medida de proteção, orientar sobre seus direitos como indivíduo, se necessitar de atendimento psicoterapêutico individual proceder os encaminhamentos necessários para a rede de proteção do município.

Informar sobre a sentença e sobre essa fase do processo, propiciar ambiente o qual o leve a compreensão profunda das suas ações,

encaminhar a rede de proteção e orientar para ter acesso a entidades para superar situações de vulnerabilidade social.

## **7- DOS RECURSOS**

A execução do presente Termo de cooperação não implica em transferência de recursos entre as partes.

## **8- DO SIGILO**

Os participantes obrigam-se a observar e guardar, em toda a duração do projeto, o sigilo de que se revestem as questões que pessoalizem os autores do fato.

## **9- DO FLUXO DE FUNCIONAMENTO DO PROJETO**

1- Tendo o conhecimento de flagrante ou nos inquéritos policiais a prática de crime envolvendo violência doméstica o Ministério Público deverá proceder da seguinte forma:

Em caso de prisão em flagrante, o Ministério Público se entender não ser o caso de prisão preventiva, requerera a inclusão do autor no projeto, como forma de uma medida cabível, além de outras medidas previstas em Lei.

Nos inquéritos policiais, dos crimes não ocorridos em flagrante, o Ministério Público em caso de cabimento requerera a inclusão do autor no projeto, na condição de suspensão de condicional do processo. No caso de não cabimento suspensão condicional do processo a inclusão será requerida como pena restritiva de direitos ou condição de regime aberto, nos casos que a substituição por pena restritiva de direitos não for cabível.

2- Em seguida será apreciado o pedido do Ministério Público pelo Poder Judiciário nos casos acima citados, em caso de deferimento, determinará a inclusão do infrator no projeto.

3- Sobre o procedimento a ser tomado, será comunicado ao infrator preferencialmente por meio eletrônico, informando dia, hora e local da realização do projeto.

4- Formada a turma, será designado a data de início das reuniões, data que será definida em conjunto com todos os cooperadores.

5- Ao início de cada turma será definido os dias e horário da próxima.

6- As reuniões serão presididas pelo coordenador da equipe, com o auxílio dos membros do grupo presente naquele dia, consistirá em ambientação, palestra e possível dinâmica em grupo.

7- Não será permitido faltas por parte dos autores, salvo em faltas justificadas, estas deverão ser compensados na próxima reunião do grupo, para que não haja perda de conteúdo.

8- Havendo faltas injustificadas será comunicado imediatamente ao Poder Judiciário.

9- Concluído as reuniões, será realizada reunião entre os cooperados para avaliação do grupo em um prazo máximo de 10 dias.

## **ANEXO I**

**Estruturas dos encontros:** Abertura; Acordo Coletivo; Tema; Objeto Mediador; Questões Norteadoras; Discussão em Grupo; Síntese Grupal e Fechamento. Obs: Não será obrigatoriamente toda essa estrutura, mas será usada para se nortear.

**Abertura:** Boas-vindas e acolhimento; apresentação membros da equipe; organização ambiente e objetivo do dia.

**Acordos:** 1) Pontualidade: Iniciar e terminar as atividades pontualmente, tolerância máxima de 10 minutos;

2) Uso de Celular: Não utilizar o celular durante as reuniões;

3) Sigilo: As discussões e informações pertencem ao grupo, devendo ser preservado total sigilo;

4) Pessoaalidade da fala: Falar por si e em primeira pessoa – “Eu acredito que...”;

5) Respeito ao tempo de fala: Não julgar ou interromper o fluxo de raciocínio de cada um;

6) Tempo de Aprendizagem: Deixar claro que cada um aprende de um jeito, não permitindo comentários vexatórios e discriminatórios com relação ao que foi falado;

7) Debate em Grupo: Qualquer comentário deve ser feito na hora que for aberto para falar;

8) Posição Política e Religiosa: Respeitar as diferentes formas de ver suas posições, evitando comentários discriminatórios ou com intuito de convencimento.

**Temas Flexíveis:** A escolha pode ser coletiva quais os participantes podem assinalar até 3 temas para os próximos encontros.

Diferenças sociais entre homens e mulheres; como ser um pai moderno; o que são direitos humanos; agressividade, violência e os papéis de homens e mulheres; mercado de trabalho e conquistas sociais; saúde física e mental do homem, como lidar com conflitos; violência contra homens, projeto de vida sem violência; saúde sexual reprodutiva. E comportamentos de risco: álcool, outras drogas e desejo de suicídio.

**Objeto simbólico disparador:** Abertura para reflexão

Fotos; Dinâmicas; textos; Poesias; casos de dilema éticos etc...

**Questões norteadoras:**

Um bebê se tornaria humano sem ser em grupo? O grupo é responsável por quem sou e o pelo que penso? Posso modificar quem sou olhando para os outros?

**Resposta espontânea:** Discussão em grupo; associação livre.

**Síntese grupal:** Finalizar em uma palavra ou frase.

**Fechamento:** Despedida e proposta para o depois; observar ideias que não ocorreram e podem surgir, lembranças, situações no trabalho, angustias, sonhos, filmes, músicas etc.

1º Encontro: Abertura - todas as informações sobre o funcionamento do projeto do grupo (dia, hora etc.); estimular a participação espontânea dos autores, nortear os processos éticos e de convivência, tais como o sigilo, participação, e o respeito com a história dos demais participantes e o comprometimento com a não violência.

**Sugestão de Tema:** História e implementação da Lei Maria da Penha,

**Proposta:** discutir os conceitos da violência familiar, Lei Maria da Penha e seus desdobramentos, trabalhar as diferenças entre social-cultural, ideológica e biológica de gênero.

**Profissional a escolher:** Assistente Social e Psicólogo (a).

2º Encontro:

**Sugestão de Tema:** A construção histórica da masculinidade, suas raízes e consequências sociais e psicológicas.

**Proposta:** Discutir os pensamentos que levam o sujeito a tais reações nos momentos de raiva.

**Profissionais responsáveis:** Assistente Social e Psicólogo (a).

3º Encontro:

**Sugestão de Tema:** A trajetória pessoal, identificar situações onde se sente raiva e reflexão sobre a perda de controle.

**Proposta;** Buscar pontuar como a violência foi inserida em sua vida, fazer um resgate na vida de cada participante, discutir e apontar formas de enfrentamento desses conflitos.

**Profissionais responsáveis:** Assistente Social, psicólogo e Médico.

4º Encontro:

**Sugestão de Tema:** Vulnerabilidade social, o uso de álcool e drogas.

**Proposta:** buscar pontuar como a violência foi inserida na vida de cada participante, pontuar as influências do álcool e demais entorpecentes e apontar formas de enfrentamento desses assuntos.

**Profissionais responsáveis:** Assistente Social, Psicólogo (a).

#### 5º Encontro:

**Sugestão de Tema:** Autocontrole, responsabilização e comunicação, inserir a abordagem de conversação, com escuta empática.

**Proposta:** Responsabilidade em família, relacionamento saudável, como romper com o ciclo da violência.

**Profissionais responsáveis:** Assistente Social e Psicólogo (a).

6º Encontro: Avaliação e reflexão dos objetivos, finalização do grupo.

**Proposta:** Buscar em si as melhoras psicológicas e os principais comportamentos que mudaram durante todo o processo. Lembrar da reincidência, que não é desejada, mas é possível.

**Profissionais responsáveis:** Coordenadores, Assistente Social, Psicólogo (a), Juiz de Direito e Promotor de Justiça da Comarca bem como todos os demais envolvidos no projeto.